

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 124/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Educação Cultura e Esportes;  
**Considerando** a realização do evento TOP DO AGRO a ser realizado no dia 14/11/2024.  
**Considerando** o calendário de eventos a secretaria de Educação Cultura e Esportes solicita a contratação para o dia 22/12/2024 na cobertura do Calçadão considerando que é próximo ao Natal e que muitas pessoas passeiam e apreciam as decorações na praça municipal.  
**Considerando** o processo de Chamamento Público nº 08/2023, publicado no DOM SC no dia 21 de dezembro de 2023, publicação sob o nº 5452782;  
**Considerando** que a empresa **56.109.609 JURACIR SZCZEPANSKI** foi a sorteada para realização do evento do dia 14/11/2024 e para a Data de 22/12/2024;

Assim, a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria de Educação Cultura de Esportes, propõe a contratação da empresa **56.109.609 JURACIR SZCZEPANSKI**, para realização do evento dia 14/11/2024 a ser realizado no Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo, e no evento do dia 22/12/2024 na Cobertura do Calçadão.

**Considerando** o inciso III do Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que autoriza a contratação por Inexigibilidade;

**Considerando** que o Processo de Chamamento Público nº 08/2023, seguiu os requisitos exigidos pela Lei 8.666 de 21/06/1993, esta Inexigibilidade também está sendo realizada com fundamentação na Lei 8.666/93.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ENVENTO TOP DO AGRO NO DIA 14/11/2024 E EVENTO DO DIA 22/12/2024 NA COBERTURA DO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	Dupla (com estrutura básica de sonorização, sistema de som para aproximadamente 800 pessoas, além de palco e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line arrays, com falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie bean 2005R; 8 canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fios e 3 microfones com fios.	Serv.	2,00	1.600,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

**EMPRESA: 56.109.609 JURACIR SZCZEPANSKI.**

**CNPJ Nº 56.109.609/0001-58**

**ENDEREÇO: RUA JACOB SIMON, 71 – BELA VISTA -QUILOMBO – SC.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma dos eventos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.054 3.3.90.39.99	1500	129/2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.035 3.3.90.39.99	1500	69/2024	MANUTENÇÃO CULTURAL

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL** (Art.25 da Lei 8.666/93 - CAPUT: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A razão da escolha do fornecedor deve-se por ser empresa credenciada conforme Edital de Chamamento Público nº 08/2023, considerando ata de sorteio na data de 13/11/2024, de acordo com o Art. 7º, inciso III, alínea b do Edital de Credenciamento nº 08/2023, para prestação de serviço artístico musical a ser prestado na forma de show conforme cronograma de eventos, com duração de 3h (três horas).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor proposto é conforme tabela de valores ANEXO III do edital de Credenciamento nº 08/2023

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL** (Art.25 da Lei 8.666/93 - CAPUT) : É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.25 da Lei 8.666/93 – CAPUT, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024** e posterior publicação.

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 13 de novembro de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 124/2024** e de conformidade com o Art.25 da Lei 8.666/93 – CAPUT, **AUTORIZO** a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**